Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 183, de 23 a 29/10/2000, pág. 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI Nº 1.175/2000

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade assistencial PROJETO FAMÍLIA NEGRITUDE para ministrar treinamento em informática para a população carente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade assistencial denominada "Projeto Família Negritude", para ministrar treinamento em informática para a população carente, bem como assinar os respectivos termos Aditivos posteriores que se fizerem necessários.

Art. 2º. Os recursos aplicados mensalmente serão no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando 400 vagas.

Art. 3º. Para a consecução dos fins, o Município de Cambará fornecerá as instalações e os instrutores, sendo que a Entidade fornecerá todo o equipamento, treinamento e material necessário.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações constantes do Orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2000.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm